

ÉTICA MÉDICA E JUDICIALIZAÇÃO: UMA REVISÃO DAS TENDÊNCIAS ATUAIS E DIREÇÕES FUTURAS

Data de aceite: 26/09/2024

Antônio Oliveira Da Silva Neto

Discente do Curso de Medicina do Instituto de Educação Superior Vale do Parnaíba (IESVAP)

Bárbara Elisa Barroso Machado

Discente do Curso de Medicina do Instituto de Educação Superior Vale do Parnaíba (IESVAP)

Maria Clara Lustosa Veras

Discente do Curso de Medicina do Instituto de Educação Superior Vale do Parnaíba (IESVAP)

Maria Fernanada Soares Correia

Discente do Curso de Medicina do Instituto de Educação Superior Vale do Parnaíba (IESVAP)

Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveira

Docente do Curso de Medicina do Instituto de Educação Superior Vale do Parnaíba (IESVAP). Dra em Saúde Pública

e direções futuras na intersecção da ética médica e da judicialização; assim como objetivos específicos: Analisar as considerações éticas que surgem na judicialização de disputas médicas, incluindo questões relacionadas ao consentimento informado, autonomia do paciente e negligência médica; Avaliar o impacto da judicialização na tomada de decisões em matéria de cuidados de saúde, incluindo as potenciais consequências para os pacientes, os prestadores de cuidados de saúde e o sistema de saúde em geral; Analisar as implicações éticas da judicialização da saúde para os profissionais de saúde. Como metodologia foi utilizado a revisão integrativa da literatura em principais bases de dados sobre o assunto com os descritores selecionados. Em suma, a literatura tem que o posicionamento médico depende da pressão sobre suas atitudes e a responsabilidade sobre elas.

PALAVRAS-CHAVE: Judicialização em saúde; Ética Médica; Consentimento Informado; Autonomia do Paciente.

RESUMO: Este artigo teve como foco pesquisar como se dá o processo de judicialização na saúde e a ética médica. Tendo como objetivo geral realizar uma revisão abrangente das tendências atuais

INTRODUÇÃO

A partir da constituição de 1988, a saúde no Brasil segue o modelo híbrido de apresentação onde o Estado custeia e direciona ao SUS que atende toda a população com serviços gratuitos. Por outro lado, a saúde privada também se desenvolveu em valores integrais e no crescimento de planos de saúde. Destes cabe destacar que o sistema privado se desenvolveu e tem participação que o público no Brasil (VIEIRA, 2023).

A judicialização da saúde é um fenômeno onde as pessoas físicas entram com ações para pleitear algum serviço ou medicamento na justiça. Existe a judicialização pública que é contra o Estado, ou diretamente contra o SUS; e, a privada que é contra os planos de saúde, tópicos que não ficam esclarecidos no contrato. Ambas são fundamentadas na Constituição, baseado na ideia de que o Estado precisa prover a saúde (ANDRADE *et al.* 2023).

A ética médica, por outro lado, é fundamental para a relação médico-paciente e para a tomada de decisões em saúde. Ela é baseada em princípios como autonomia, beneficência, não maleficência e justiça, e é essencial para garantir que os pacientes sejam tratados com respeito e dignidade. No entanto, a judicialização da saúde pode contrariar esses princípios éticos, pois pode levar a decisões que não consideram a complexidade da vida humana e que apenas garantem medicamentos, sem considerar a relação médico-paciente (MIRANDA *et al.* 2021).

A interseção entre ética médica e judicialização é uma questão complexa que ganhou atenção nos últimos anos, particularmente com o fenômeno de casos relacionados à saúde serem levados ao Judiciário, uma tendência observada em vários países, incluindo o Brasil. Acredita-se que esse crescimento seja impulsionado pelos avanços da tecnologia e da medicina, dando origem a novos tratamentos e capacitando os cidadãos na tomada de decisões em saúde, mas as críticas a essa tendência destacam as preocupações com a influência do Judiciário nas práticas médicas e o aumento da medicina defensiva entre os profissionais de saúde (MIRANDA *et al.* 2021).

Desta forma surge a seguinte questão norteadora da pesquisa: como se dá o processo de judicialização na saúde e ética médica? Cabe destacar que são inúmeros motivos que levam as pessoas a recorrerem à justiça para imposição de posicionamento dos médicos, como por exemplo: erros médicos sem explicação, levando a agravamento de doenças e mortes; insuficiência de recursos disponíveis para atendimento, como exames e medicamentos; negação de tratamentos e procedimentos necessários; consentimento sobre procedimentos aplicados ou não na emergência. Por outro lado, existe uma grande pressão que abala a ética do profissional médico, isto porque, em determinados casos a autonomia do médico é o seu principal instrumento que “salva vidas”, com a pressão do judiciário, o médico fica obrigado a seguir uma ordem ou sequência, ou disponibilizar um medicamento que, sem pressões, ele não faria.

Nesse contexto, a fim de responder o questionamento, optou-se por realizar uma revisão abrangente das tendências atuais e direções futuras na intersecção da ética médica e da judicialização, visto que é fundamental discutir as tendências atuais e futuras da intersecção entre ética médica e judicialização. Isso inclui como objetivos geral uma análise da judicialização da saúde como um fenômeno que reflete a sociedade brasileira, que é exageradamente litigante e que busca a justiça por meio do sistema jurídico. Além disso, como objetivos específicos é importante discutir como a judicialização pode atender mais aos interesses técnico-científicos e econômicos do que os interesses democráticos, destacando a importância de compreender os parâmetros éticos envolvidos (MIRANDA *et al.* 2021).

Essa revisão das tendências atuais e futuras da intersecção entre ética médica e judicialização busca contribuir para o debate sobre como equilibrar os princípios éticos da prática médica com as demandas legais e judiciais, garantindo que os pacientes sejam tratados com respeito, dignidade e consideração pelos seus direitos individuais e coletivos.

METODOLOGIA

O referido estudo apresenta uma abordagem de revisão integrativa da literatura referente ética médica e judicialização, realizada por meio de uma investigação de caráter exploratório e descritivo. O objetivo primordial consiste em uma análise das tendências contemporâneas e das perspectivas futuras na intersecção entre a ética médica e a judicialização. Nesse contexto, foi empregada uma reflexão crítica acerca da temática em pauta, visando elaborar pesquisas que possam contribuir para a transformação do cenário atual da sociedade no contexto da atenção primária à saúde.

Para condução da pesquisa, procedeu-se com a busca de artigos nas seguintes bases de dados eletrônicas: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS); U.S. National Library of Medicine (PubMed); Scientific Electronic Library Online (SciELO) e google acadêmico. Além disso, para a realização da revisão bibliográfica, foram selecionados artigos publicados no período dos últimos 6 anos (2019-2024). A estratégia de busca adotou o operador booleano “AND” e os descritores: “ética médica”, “judicialização em saúde”, “consentimento informado” e “autonomia do paciente”, os quais foram validados pelo DeCS (Descritores em Ciências da Saúde). Assim, a pesquisa seguiu a seguinte sequência de busca: “(Ética médica) AND (Judicialização em Saúde) AND (Consentimento Informado)”.

A estruturação da pesquisa incluiu a coleta de dados secundários e a revisão da literatura, com o intuito de avaliar a adequação dos artigos selecionados e sua importância para o estudo. Os critérios de inclusão estabelecidos para a seleção dos artigos foram: acesso online gratuito, publicação nos últimos seis anos (2019 a 2024), e abordagem da temática em português ou inglês. Em relação aos critérios de exclusão, foram considerados: artigos anteriores a 2019 e aqueles que não abordaram de forma abrangente a temática da revisão ou não apresentaram claramente sua metodologia.

Para tanto foram encontrados 23 artigos de revisão no *Google Acadêmico*; na biblioteca virtual em saúde foram encontrados 5 artigos; em U.S. National Library of Medicine (PubMed) encontrou-se 8 artigos; por fim na SCIELO foram encontrados 6 artigos. Finalizou-se com 42 artigos para análise.

Por fim, o artigo apresenta uma seção sobre as implicações para a prática e a política, onde as conclusões serão convertidas em recomendações práticas para profissionais de saúde e formuladores de políticas. Isto abrangerá a identificação de melhores práticas e estratégias embasadas em evidências para lidar com os desafios éticos e legais relacionados à na judicialização da ética médica, além de fornecer orientações para a implementação efetiva dessas estratégias em cenários reais.

RESULTADOS

Dos artigos analisados 6 foram escolhidos para dar base para esta pesquisa. Segundo Vieira (2023), a judicialização tem impactos diretos na garantia dos direitos à saúde, principalmente no que tange aos medicamentos. Em análise feita pela autora observa-se que as ações que são direcionadas ao Estado, em específico ao SUS, existe um grande volume de recursos e causas aceitas. Pode-se adicionar também que quando o Estado falha em assegurar um determinado serviço ou medicamento, o judiciário consegue suprir essa demanda, ou seja, ele consegue adentrar nos sistemas de saúde e “obrigar” a execução de determinadas ações.

Em suma, ao discorrer sobre o processo de judicialização e ética médica, Vieira (2023), aborda sobre a questão dos recursos financeiros. O controle do Judiciário sobre as ações médicas precisa pautar seu controle com base em duas prerrogativas, de um lado a questão do volume de recursos que o Estado precisa dispor para financiar o SUS, e por outro lado, o impacto que estes têm diretamente na vida dos pacientes. Conforme a autora Vieira (2023), os medicamentos é um dos tópicos mais mencionados nos procedimentos jurídicos, por um lado, porque os médicos passam – aqui inclui os da iniciativa privada que passam medicamentos caros para resolver problemas considerados simples; e no SUS a demanda por medicamento é maior que a oferta dentro dos postos de saúde.

Em sequência, Andrade *et al.* (2023), discute sobre os dilemas éticos que os médicos passam após o processo de judicialização. As obrigações profissionais dos médicos já seguem o código de ética que guia os médicos, ao terem que adequar suas responsabilidades com as decisões judiciais passam por um momento de confronto consigo. Em consonância Noronha *et al.* (2022), demonstra que as pressões que são direcionadas aos médicos podem guiar suas ações, ou seja, o medo pelos processos faz com que ajam de forma defensiva, que prioriza o que é protegido do que é melhor para o paciente.

Outro ponto a ser destacado por Cardoso; Braga (2023), é a desumanização da relação médico e paciente. Há um consenso que os médicos têm que ter uma postura

mais passiva em relação aos seus sentimentos e emoções, ao adicionar o receio pelos processos faz com que o médico se torne mais imparcial.

Os custos para a saúde também são mencionados em Floriano *et al.* (2023), isto porque cada processo e reembolso dos pacientes gera um custo para o Estado, e este não consegue ser reinvestido em investimentos. Um dos artigos encontrados especificamente sobre o Estado do Piauí de Cardoso & Braga (2023), demonstraram que o Estado possui uma grande responsabilidade no provimento de medicamentos, e quando estes não são disponibilizados os processos são custosos.

O erro médico é uma das principais características que é vista como negligência e causa motivos para as pessoas procurarem a justiça. Segundo Silva *et al.* (2023), o médico passa por um processo de extremo estresse, sua postura e seu atendimento tem que ser preciso e qualquer erro ou alteração pode resultar em processo. Cabe destacar que o médico segue um código de ética fechado e direcionado, mas também segue as indicações do paciente para não serem processados. Os erros médicos que mais são direcionados a processos são relacionados a obstetria e ginecologia (SILVA *et al.* 2023).

DISCUSSÃO

No campo da medicina, como em outras profissões que envolvem atendimento ao paciente, mal-entendidos ou lapsos inadvertidos nas práticas técnicas podem levar a consequências graves para os pacientes, incluindo danos físicos e morais, bem como fatalidades. O termo “erro médico” abrange uma série de falhas cometidas por profissionais de saúde, que podem resultar em ações disciplinares por conselhos médicos e ações judiciais de pacientes afetados. Gerenciar com eficácia esses erros e seus possíveis danos é vital para melhorar a segurança e a qualidade do atendimento ao paciente em todo o mundo.

A relação entre ética médica e judicialização representa uma questão complexa e multifacetada que tem recebido atenção significativa nos últimos anos. A tendência crescente de judicialização nos cuidados de saúde causou preocupações acerca do potencial impacto na ética médica, bem como sobre as implicações mais amplas para o sistema de saúde e para a sociedade como um todo. O presente artigo visa fornecer uma revisão abrangente das tendências atuais e direções futuras na intersecção da ética médica e da judicialização.

A ética médica refere-se aos princípios e valores que orientam o comportamento dos profissionais de saúde nas suas interações com os pacientes. Esses princípios incluem respeito pela autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Por sua vez, a judicialização, diz respeito ao crescente envolvimento do sistema jurídico na tomada de decisões em saúde, assumido várias formas, como ações legais contra prestadores de cuidados de saúde, revisão judicial de políticas de saúde e a utilização de mecanismos legais para fazer cumprir os direitos dos pacientes.

A intersecção entre ética médica e judicialização é complexa, pois envolve a interação de dois domínios distintos com princípios, valores e práticas próprios. Enquanto a ética médica enfatiza a autonomia individual, o consentimento informado e a primazia da relação médico-paciente, a judicialização prioriza o Estado de direito, o devido processo legal e a proteção dos direitos individuais.

A tendência de judicialização na saúde tem aumentado nos últimos anos, impulsionada por fatores como a crescente complexidade da tecnologia médica, o aumento do consumismo nos cuidados de saúde e a maior consciência dos direitos dos pacientes. Áreas-chave de judicialização incluem a negligência médica, com alegações de negligência ou irregularidades por parte dos prestadores, e a utilização de mecanismos legais para fazer valer os direitos dos pacientes.

Uma das principais áreas de judicialização na saúde é a negligência médica. Os casos de negligência médica envolvem alegações de negligência ou irregularidades por parte dos prestadores de cuidados de saúde e podem resultar em danos financeiros e de reputação significativos para os envolvidos. A tendência crescente de casos de negligência médica levou a apelos a reformas na educação, formação e prática médica, bem como ao desenvolvimento de novos mecanismos para resolver litígios e garantir a responsabilização.

Outra área de judicialização na saúde é a utilização de mecanismos legais para fazer valer os direitos dos pacientes. Isto inclui o recurso a ações legais para contestar políticas, práticas e decisões de saúde que sejam consideradas discriminatórias, injustas ou injustas. A utilização de mecanismos legais para fazer cumprir os direitos dos pacientes tem sido impulsionada pela crescente consciência dos direitos dos pacientes, bem como pelo crescente reconhecimento da importância de garantir o acesso equitativo aos cuidados de saúde.

A intersecção entre ética médica e judicialização provavelmente continuará a ser uma área significativa de preocupação nos próximos anos. É provável que várias tendências moldem o futuro desta relação, incluindo a utilização crescente da tecnologia nos cuidados de saúde, a crescente sensibilização para os direitos dos pacientes e as reformas em curso na educação, formação e prática médica.

Um dos principais desafios na intersecção entre a ética médica e a judicialização é a necessidade de equilibrar os interesses concorrentes da autonomia individual, da segurança do paciente e da saúde pública. Isto requer uma abordagem diferenciada e específica ao contexto que tenha em conta as circunstâncias específicas de cada caso, bem como o contexto social, cultural e político mais amplo.

A responsabilidade civil dos profissionais médicos depende do conceito de culpa, abrangendo tanto a intenção quanto a culpa *stricto sensu*, conforme definido no Direito Penal. Estabelecer o nexo causal entre as ações ou omissões de um médico e os danos a um paciente é crucial, com a culpa sendo determinada pela previsibilidade do resultado desfavorável. A compensação é garantida em casos de danos e negligência comprovados,

conforme descrito no artigo 186 do Código Civil Brasileiro, que trata de atos ilícitos causados por ações voluntárias, negligência, imprudência ou omissões, incluindo imprudência, negligência e negligência.

Outro desafio é a necessidade de garantir que o sistema jurídico esteja equipado para lidar com as questões complexas e muitas vezes técnicas que surgem nos cuidados de saúde. Isto requer o desenvolvimento de novos mecanismos de resolução de litígios, bem como a formação de juizes, advogados e outros profissionais jurídicos em questões relacionadas com a saúde.

CONCLUSÃO

Este artigo buscou pesquisar como se dá o processo de judicialização na saúde e ética médica. Tendo como objetivo geral revisar a literatura sobre as tendências atuais e futuras da interseção entre ética médica e judicialização na saúde. Observou-se que o comportamento dos médicos já está sendo guiado, automaticamente, pelo código de ética de sua profissão, deste modo, quando são obrigados pela justiça a assumirem determinados posicionamentos e/ou receitar medicamentos perdem sua autonomia.

Deste modo é possível observar que as tendências atuais demonstram os prejuízos da judicialização em ações contra médicos. Tanto no setor público como privado, é possível observar que são inúmeros os casos em que o médico tem pouco tempo para agir, se o erro acontece, o processo é instantâneo. De modo que o serviço medicinal prestado fica mais em conformidade com a justiça do que com a profissão.

A intersecção entre ética médica e judicialização é uma questão complexa e multifacetada que requer uma abordagem diferenciada e específica ao contexto. Embora a tendência de judicialização nos cuidados de saúde tenha levantado questões importantes sobre o papel do sistema jurídico na tomada de decisões em matéria de cuidados de saúde, também destaca a necessidade de um enfoque renovado na ética médica e nos princípios e valores que orientam o comportamento dos profissionais de saúde.

O futuro da intersecção entre a ética médica e a judicialização será provavelmente moldado por diversas tendências, incluindo a crescente utilização da tecnologia nos cuidados de saúde, a crescente sensibilização para os direitos dos pacientes e as reformas em curso na educação, formação e prática médica. É essencial que estas tendências sejam abordadas com uma atitude crítica e reflexiva, tendo em conta as circunstâncias específicas de cada caso, bem como o contexto social, cultural e político mais amplo.

Por fim, cabe destacar que os profissionais médicos ao se depararem com muitos processos vão moldando suas ações e ponderando atitudes na interação com o paciente e família, com o intuito de dirimir situações que levem à judicialização.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, N. R. N. DE et al. Judicialização do direito à saúde com foco em doenças tropicais negligenciadas: dimensões e desafios no Estado do Piauí, Nordeste do Brasil, 2000-2020. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, n. 1, p. 7–22, jan. 2023.
- ARAGÃO, S. M. DE; SCHIOCCHET, T.; PAVÃO, J. J. C. Quem é o representante legítimo do paciente incapaz de manifestar sua vontade? **Civilistica.com**, v. 10, n. 3, p. 1–19, 6 dez. 2021.
- ANJOS, E. C. DOS S. Judicialização da saúde no Brasil: uma revisão sistemática da literatura sobre o acesso a ações e serviços de saúde. **www.arca.fiocruz.br**, p. ENSP - PPG-SP - Dissertações de Mestrado [1622], 2019.
- BORGES KEID, F. Revista RBBA - Revista Binacional Brasil Argentina: diálogo entre as ciências Bioética Clínica Como Parte Integrante De Uma Medicina Dos Valores E Afetos
_____ Clinical Bioethics As An Integral Part Of A Medicine Of Values And Affections
_____ **La Bioética Clínica Como Parte Integral De Una Medicina De Valores Y Afectos**. [s.d.]. 2021.
- CALIXTO, F.; ALMEIDA, A. P.; FRANÇA, L. H. Diálogos interinstitucionais na judicialização da saúde como estratégia de sustentabilidade do SUS. **Saúde em Debate**, v. 46, p. 1015–1029, 6 jan. 2023.
- CARDOSO, F.; BRAGA, I. A. Judicialização no acesso a medicamentos: análise das demandas judiciais no estado do Piauí, Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 2, 1 jan. 2023.
- D'ESPÍNDULA, Thereza Cristina de Arruda et al. Judicialização da medicina no acesso a medicamentos: reflexões bioéticas. **Revista bioética**, v. 21, p. 438-447, 2013.
- GADELHA, Maria Inês Pordeus. O papel dos médicos na judicialização da saúde. **Revista CEJ**, v. 18, n. 62, 2014.
- FLORIANO, F. R. et al. Strategies to approach the judicialization of health in Brazil: an evidence brief. **Ciencia & Saude Coletiva**, v. 28, n. 1, p. 181–196, 1 jan. 2023.
- INSPER. **Judicialização da saúde em 6 infográficos | Insper**. Disponível em: <<https://insper.edu.br/conhecimento/direito/judicializacao-da-saude-dispara-e-ja-custa-r-13-bi-a-uniao/>>. Acesso em: 2 maio. 2024.
- MARKOSE, A.; KRISHNAN, R.; RAMESH, M. **Medical Ethics. Journal of pharmacy & bioallied sciences**, v. 8, n. Suppl 1, p. S1–S4, out. 2016.
- MIRANDA, W. D. DE et al. A encruzilhada da judicialização da saúde no Brasil sob a perspectiva do Direito Comparado. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, v. 10, n. 4, p. 197–223, 16 nov. 2021.
- NORONHA, E. et al. A judicialização na saúde suplementar: uma avaliação das ações judiciais contra uma operadora de planos de saúde, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2010-2017. **SCIELO**, v. 46, n. 134, p. 777–789, 1 jan. 2022.

SILVA, J. de A.; DE ALMEIDA, A. C.; FONSECA, R. A. da S.; DA SILVA, D. S. R.; CALADO FILHO, I. P.; ARRUDA, L. C. de O.; ROSA, E. de J. A.; CAMPELLO, R. I. C. A JUDICIALIZAÇÃO NO ERRO MÉDICO NO BRASIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA. *Revista Contemporânea*, [S. l.], v. 3, n. 12, p. 28787–28806, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N12-203. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/2280>. Acesso em: 3 may. 2024.

SOARES, Rodrigo. **A perda de uma chance como indenização por erro médico. (2014)**. Só Brasil. 2022. Acesso em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-perda-de-uma-chance-como-indenizacao-decorrente-de-erro-medico/1420047498>. Acesso em: 03 de Abril. 2022.

VIEIRA, Fabiola Sulpino. Judicialização e direito à saúde no Brasil: uma trajetória de encontros e desencontros. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, [online], v. 57, 1, 2023.